



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



## DECRETO N.º 404, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

"Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar".

### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$16.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Local:** 020203 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

**Ficha:** 086 - 12.361.0003.2009.0000 Educação e Cultura R\$ 9.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Local:** 020216 F.M. Educação - Educação Básica

**Ficha:** 460 - 12.368.0027.2064.0000 Transporte Escolar R\$ 7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

**Local:** 020203 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

**Ficha:** 081 - 12.361.0003.2009.0000 Educação e Cultura R\$ -9.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**Ficha:** 084 - 12.361.0003.2009.0000 Educação e Cultura R\$ -7.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, 10 de março de 2023.

  
**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

